



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 025/2021-TRE/RN

A UNIÃO, pelo presente edital e por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), torna público aos interessados que o pregoeiro oficial deste Órgão, designado pela Portaria nº 106/2020-DG/TRE/RN, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, por meio do Sistema Comprasnet no Portal de Compras do Governo Federal.

Todas as referências de tempo no presente edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este certame.

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: HORA: 08h; DATA: 25/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: HORA: 14h;
DATA: 07/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

TIPO: Menor Preço

LOCAL: www.gov.br/compras

Objeto: **Aquisição de Material Bibliográfico**

Referência: **Processo Administrativo Eletrônico nº 4056/2021-TRE/RN**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de material bibliográfico**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I.

1.2. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER do Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.4. Serão observadas, nesta licitação e na execução do respectivo contrato, as regras previstas na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o disposto nos arts. 191 e 192, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

2. DOS ANEXOS

2.1. São anexos deste Edital:

2.1.1. Anexo I: Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II: Valor Estimado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atenderem às condições deste Edital e estiverem devidamente credenciadas no sistema eletrônico Comprasnet, cujo gerenciamento é feito pelo Ministério da Economia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.2. Considerando o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderão participar desta licitação MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos acessíveis no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, caso a empresa se enquadre nessa situação;

b) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

c) declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

f) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e das regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, não poderão participar desta licitação:

a) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou que sejam a elas equiparadas;

b) empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, ressalvada a possibilidade de participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial na hipótese do subitem 3.4.1 deste edital;

c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

- d) empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4.1. Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação na presente licitação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeiro previstos neste edital.

3.5. A empresa vencedora do presente certame e futura fornecedora não poderá, durante a vigência da contratação, admitir como seu empregado pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/RN.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta de preços, que deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados e os **valores unitário e total de cada item a ser cotado**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

4.3. A proposta deverá conter o número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento do licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do contrato, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital.

4.4. O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Aberta a sessão pública, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições ofertadas, inclusive a que diz respeito a especificações e preços apresentados, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no edital.

4.5. Tendo em vista que a proposta é sigilosa, desde o cadastramento até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado aos licitantes, sob pena de desclassificação, inserir no campo “descrição complementar” qualquer informação que identifique a empresa que está cotando os preços.

4.5.1. A identificação da empresa concorrente dar-se-á exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento do licitante.

4.5.2. Também, sob pena de desclassificação, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes deste edital e seus anexos.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, que se realizará de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, com a divulgação das propostas de preços recebidas, de acordo com as especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro, ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O pregoeiro analisará preliminarmente as propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, após o que dará início à etapa de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço global por item**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Na oferta de lances, quando o valor resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

6.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**, por meio do qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado esse prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3. Encerrado o referido prazo aleatoriamente determinado, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4. Na ausência de, no **mínimo, 3 (três) ofertas** nas condições de que trata o **subitem 7.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.3 e 7.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.3 e 7.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto subitem 7.6.

7.8. Havendo empate entre propostas vencedoras, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico.

8. DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital (ou preço de referência).

8.3. Caso julgue necessário para dirimir dúvidas o pregoeiro poderá realizar diligências via chat, observando-se que:

a) o licitante terá o prazo de até 15 (quinze) minutos para confirmar seu interesse em atender à solicitação;

b) quando solicitado pelo pregoeiro, o licitante vencedor deverá enviar, preferencialmente pelo sistema *Comprasnet*, via anexo, ou por correio eletrônico (pregão@tre-rn.jus.br), no prazo mínimo 02 (duas) horas, contados da solicitação, a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão eletrônico, ou qualquer documentação pertinente para a instrução dos autos, inclusive para fins de HABILITAÇÃO, podendo ainda ser solicitada a apresentação posterior da proposta original ou da documentação ou de cópia autenticada em cartório competente.

8.4. Para julgamento será adotado o critério **menor preço global por item**, atendidas as especificações contidas neste edital e seus anexos.

8.5. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e anexos ou que se apresentem omissas, com irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, não esclarecidos por meio de diligência.

8.6. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e o atendimento às especificações e exigências do edital, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, declarando vencedor aquele que apresentar o **menor preço global por item**.

8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documento e/ou proposta anexados pela empresa licitante e na proposta por ela cadastrada diretamente no sistema, prevalecerão as da última.

8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital anexo e seus

s.

8.9. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.10. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

8.11. A apresentação de proposta em desacordo com o prazo de validade eventualmente previsto no termo de referência desta licitação poderá ser considerado erro formal, passível de

saneamento na forma preconizada no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, de maneira a viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá comprovar:

a) credenciamento válido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

b) situação regular perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao);

d) inexistência de registros impeditivos à contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) inexistência de registros impeditivos à contratação no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no portal da transparência (www.portaltransparencia.gov.br);

f) o atendimento aos requisitos relativos à qualificação técnico-profissional, técnico-operacional e econômico-financeira, eventualmente exigidos pelo Termo de Referência (Anexo I deste edital).

9.1.1. Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação cadastral consultada junto ao SICAF mediante verificação *on line* do sistema.

9.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2.1. Para os fins previstos no subitem 9.1.2, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do TRE/RN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **subitem 14.4** deste edital, sendo facultado ao TRE/RN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2. Para habilitação no presente certame, o licitante cooperativa também deverá apresentar a documentação prevista no subitem 10.5 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.3. Serão verificados ainda, pelo pregoeiro, mediante consulta ao SICAF, impedimentos do licitante para licitar e contratar com a União, a fim de que seja certificada, a partir do exame da composição societária das empresas licitantes, eventual participação indireta em desacordo com a Lei nº 8.666/1993.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubstancialmente não serão recebidos.

10.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

10.4. As decisões do Pregoeiro e da autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos serão dirigidos à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Diretoria-Geral, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre ato convocatório deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico pregao@tre-rn.jus.br.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente deste certame se enquadra na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL (ND: 449052.18).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto licitado serão efetuados por intermédio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, conforme indicação no documento fiscal, e ficarão condicionados ao efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor, de acordo com as exigências e especificações descritas nos anexos deste Edital, principalmente no Anexo I (Termo de Referência), devendo cada pedido de pagamento ser instruído da seguinte forma:

a) apresentação de nota fiscal, contendo a identificação adequada, quantidades e preços unitários dos produtos fornecidos, conforme a respectiva nota de empenho;

b) comprovação de situação regular do licitante vencedor em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, podendo essa comprovação ser realizada mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou aos endereços eletrônicos oficiais competentes;

c) comprovação da inexistência dos registros impeditivos mencionados **nos subitem 9.1, alíneas “d” e “e”, deste Edital.**

13.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, em conformidade com o disposto no art. 5º, § 3º, da referida Lei, desde que haja comprovação do efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor.

13.2.1. Caso o pagamento ocorra fora do prazo estabelecido, sem que o licitante vencedor contribua para isso, o TRE/RN pagará o valor devido com atualização financeira, proporcionalmente aos

dias de atraso, no percentual de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, desde que regra diversa não seja estabelecida no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

13.3. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento do licitante contratado (matriz/filial) encarregado da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para o pagamento da nota fiscal, não se aceitando pedido de substituição de CNPJ após o dia 30 de novembro de cada ano.

13.4. Caso o licitante vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1234, da Receita Federal do Brasil, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, devendo ser observado o art. 6º da referida norma.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão eletrônico ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.3. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato o licitante vencedor poderá sujeitar-se à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item de serviço/fornecimento em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), a título de cláusula penal, devendo a multa ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, depois de comunicada oficialmente.

14.4. Com fundamento no art. 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigações contratuais, garantidos o contraditório e a ampla e prévia defesa, o licitante vencedor poderá ser apenado, isolada ou juntamente com o disposto no § 2º do referido artigo, com as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato, a critério do TRE/RN;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5. O TRE/RN efetivará as comunicações relativas à aplicação de penalidades por quaisquer dos meios que, ao seu critério, entenda serem eficazes e adequados a cada procedimento, podendo utilizar todos ao mesmo tempo ou apenas um dentre os existentes e disponíveis, tais como: por correio com Aviso de Recebimento, por entrega direta por mensageiro próprio e mediante protocolo ou, ainda, por correio eletrônico para o endereço cadastrado da empresa licitante no *Comprasnet* ou informado em sua proposta, dentre outros.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 14.4 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.6.1. O recurso a que se refere este subitem será dirigido à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6.2. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 14.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

15. DO CONTRATO

15.1. O contrato será simplificado e representado pela nota de empenho, nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

15.2. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/1993.

15.3. Nos casos de rescisão previstos nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, poderá o TRE/RN, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4. Caso o licitante vencedor seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme orientação da Receita Federal do Brasil constante da Solução de Consulta COSIST/RFB nº 61/2020.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. O licitante vencedor, além de cumprir as obrigações definidas neste Edital e seus Anexos, ficará obrigado a:

- a) Executar o objeto licitado, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, a qual deverá estar de acordo com o Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- b) Garantir a boa qualidade da execução do objeto licitado;
- c) Manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos dos seus representantes legais;
- e) Manter atualizados os seus dados cadastrais perante o TRE/RN, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o TRE/RN e o licitante vencedor, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
 - e.1) O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências direcionadas ao licitante vencedor, enviadas por meio dos correios, ou com o não atendimento às ligações telefônicas;
 - e.2) Na ausência de informação dos dados referidos, o TRE/RN considerará como válidas e atualizadas para os devidos fins as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - f) Acessar o endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br a fim de se certificar quanto à emissão da Nota de Empenho de Despesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

17.2. Ao critério do TRE/RN, por meio da autoridade competente e mediante despacho fundamentado, a presente licitação poderá ser revogada no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas e ser anulada, por possível ilegalidade, não sendo cabível, no último caso, aos licitantes a reclamação de quaisquer

indenizações, nos termos do art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo dispositivo.

17.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor-Geral do TRE/RN.

17.4. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

17.5. No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Diretor-Geral do TRE/RN, para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.

17.6. Ao TRE/RN reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.7. Os esclarecimentos às consultas porventura formuladas ao Pregoeiro serão publicados no site eletrônico do TRE/RN (www.tre-rn.jus.br), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.

17.8. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital serão atendidos pelo Pregoeiro em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 19h, e nas sextas-feiras, no horário das 8h às 14h, via telefone **(84 3654-5481/5482)** ou correio eletrônico (pregao@tre-rn.jus.br), para os esclarecimentos necessários.

17.9. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Natal/RN, 24 de maio de 2021.

Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretor(a)-Geral do TRE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (-numeração-)/2021-TRE/RN – ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO****1. OBJETO**

1.1. Aquisição, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, de livros nacionais e estrangeiros comercializados no mercado livreiro nacional, das diversas áreas do conhecimento, entre as quais: Engenharia, Direito, Informática, Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Saúde, entre outras, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

1.2. Ampliação do acervo bibliográfico com livros, códigos, dicionários e outros.

2. JUSTIFICATIVA

21. A Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte tem como principal finalidade o fornecimento de informações atualizadas aos Membros, Juízes e Promotores Eleitorais, Assessores e servidores da Casa. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado com obras jurídicas e demais publicações nacionais e estrangeiras relativas às áreas do conhecimento atreladas às atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral.

22. Necessidade de atualização do acervo bibliográfico existente no Tribunal, notadamente na área de Direito, com o objetivo de auxiliar magistrados, servidores, estudantes e público em geral, em pesquisas e estudos diversos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição dos livros e quantidades constam no Anexo I do presente Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo tendo sido ofertada na licitação edição anterior.

3.3. Os livros devem ser novos, estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

3.4. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. Entregar as publicações objetos deste instrumento no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** **após o envio da nota de empenho, haja vista a mesma se encontrar divulgada no sítio eletrônico www.portaltransparencia.jus.br;**

4.2. As publicações deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado;

4.3. Caso o produto não corresponda ao exigido neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, a

sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa;

4.4. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, as publicações em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.5. Os livros/publicações deverão ser entregues à Seção de Biblioteca e Editoração, no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, 2º Andar, sítio à Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, em Natal – RN, CEP: 59015-

290. Dias e horários de recebimento: de segunda à quinta-feira das 13h às 18h e sexta-feira das 8h às 14h;

4.6. O produto fornecido deverá atender as especificações solicitadas quanto ao título, edição mais atual, autor e editora, não sendo recebidos os produtos que não atenderem as especificações fornecidas pelo TRE-RN;

4.6.1. Caso, decorrido o lapso temporal entre a realização da licitação e o fornecimento, a publicação venha a mudar de editora, este fato deverá ser comunicado pela CONTRATADA para fins de análise pela CONTRATANTE acerca do interesse em manter a contratação.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir a Nota de Empenho para o fornecimento.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

5.4. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do TRE-RN para o fornecimento do material.

5.5. Atestar as Notas fiscais/Faturas para efeito de pagamento.

5.6. Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do material na forma e no prazo estabelecidos no Edital, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste instrumento.

5.7. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada até a completa regularização.

5.8. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento do material, determinando o que for necessário à sua regularização.

5.9. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

5.10. Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os livros/publicações impressos nas quantidades, forma, prazo e local estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do material objeto desta licitação, promovendo a substituição do mesmo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento.

6.5. Manter-se, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e demais qualificações exigidas para a licitação.

6.6. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

6.7. Não subcontratar o objeto licitatório.

6.8. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.9. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas no subitem 3.4 deste Termo de Referência.

7. Sanções Administrativas

7.1 A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, até 5 (cinco) anos.

7.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

7.3 A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.4 Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

7.4.1 Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

7.4.2 Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

7.4.3 Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

7.5 Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	01
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência.	01
	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados via correio eletrônico (e-mail) para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	01
Média	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) dias úteis e não superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência.	05
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, conforme prazo e condições definidos no item 4.3 deste Termo de Referência.	20

7.6 A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item 7.5 para aplicar as sanções administrativas previstas no item 7.1 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- h) acima de 20 (vinte) pontos: a sanção fixada na alínea "g", cumulada ou não com:
 - h.1. Sanção de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por até 2 anos; ou
 - h.2. Sanção de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF**, por até 5 (cinco) anos; ou
 - h.3. Sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou
 - h.4. Rescisão contratual.

7.7 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item 7.5, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item 7.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

7.8 As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

8. Demais Informações

8.1. O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de 90 (noventa) dias corridos, com fundamento no art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Objetivando a realização de pregão eletrônico ou dispensa eletrônica foram informados os códigos

CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

ANEXO I
Lista de Livros para
Aquisição

Item 01		
Título	<i>Compliance e Governança Corporativa</i>	Quantidade
Autor	Marcella Blok	01
Editora	Fórum	
ISBN	978-65-567-5015-6	
Item 02		
Título	<i>Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público</i>	Quantidade
Autor	Rodrigo Fontenelle de A. Miranda	01
Editora	Fórum	
ISBN	978-65-551-8150-0	
Item 03		
Título	<i>Como Combater o Desperdício no Setor Público: Gestão de Riscos na Prática</i>	Quantidade
Autor	Kleberson Roberto de Souza, Franklin Brasil Santos	01
Editora	Fórum	
ISBN	978-85-450-0639-8	
Item 04		
Título	<i>Lei Geral de Proteção de Dados</i>	Quantidade
Autor	Sérgio Ferraz	01
Editora	Fórum	
ISBN	978-65-5518-132-6	
Item 05		
Título	<i>O Direito de Acesso à Informação Pública: O Princípio da Transparência Administrativa</i>	Quantidade
Autor	Fernando Augusto Martins Canhadas	01
Editora	Appris	
ISBN	978-8547319052	
Item 06		
Título	<i>Pregão Eletrônico: Comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019</i>	Quantidade
Autor	Rafael Sérgio Lima de Oliveira e Victor Aguiar Jardim de Amorim	01
Editora	Fórum	
ISBN	978-85-450-0764-7	
Item 07		
Título	<i>Coisa Julgada Administrativa</i>	Quantidade
Autor	<i>Murillo Giordan Santos</i>	01
Editora	Fórum	
ISBN	978-65-5518-127-2	
Item 08		

Título	Curso de Direito Financeiro e Tributário	Quantidad e
Autor	<i>Werther Botelho Spagnol, Luciano Ferraz e Marciano Seabra de Godoi</i>	01

Editora	Fórum	
ISBN	978-85-450-0750-0	

Item 09		
Título	Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral	Quantidade
Autor	José Jairo Gomes	01
Editora	Atlas	
ISBN		

Item 10		
Título	Prestação de Contas, Registro de Candidaturas, Inegibilidades e Fidelidade Partidária	Quantidade
Autor	Décio Luiz José Rodrigues	01
Editora	Imperium	
ISBN		

Item 11		
Título	Processo Penal Eleitoral – Crimes Eleitorais, Jurisdição e Competências	Quantidade
Autor	Evânio Moura	01
Editora	Juruá	
ISBN	9788536294322	

Item 12		
Título	Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público	Quantidade
Autor	Rodrigo Pironti	01
Editora	Fórum	
ISBN	978-65-5518-141-8	

Item 13		
Título	Eleições – O Que Mudou	Quantidade
Autor	João Fernandes Lopes de Carvalho	02
Editora	Foco	
ISBN		

Item 14		
Título	Curso de Direito Eleitoral	Quantidade
Autor	Edson de Resende Castro	01
Editora	Del Rey	
ISBN		

Item 15		
Título	Direito Eleitoral	Quantidade
Autor	José Jairo Gomes	03
Editora	Atlas	
ISBN		

Item 16		
Título	Recursos Eleitorais	Quantidade
Autor	José Jairo Gomes	01
Editora	Atlas	
ISBN		

Item 17		
---------	--	--

Título	Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral	Quantidade
Autor	José Jairo Gomes	03
Editora	Atlas	
ISBN		

Item 18		
Título	Manual de Processo Penal – Volume Único	Quantidade
Autor	Renato Brasileiro de Lima	02
Editora	Juspodivm	
ISBN		

Item 19		
Título	Rumo à Juristocracia – As origens e consequências do novo constitucionalismo	Quantidade
Autor	Ran Hirschl	01
Editora	E.D.A.	
ISBN	9786599071362	

Item 20		
Título	Ética à Nicômaco (Edipro)	Quantidade
Autor	Aristóteles	01
Editora	Qualquer (domínio público)	
ISBN		

Item 21		
Título	Da Alma (De Anima)	Quantidade
Autor	Aristóteles	01
Editora	Qualquer (domínio público)	
ISBN		

Item 22		
Título	Direito Eleitoral	Quantidade
Autor	Rodrigo Lópes Zilio	01
Editora	Jus Podivm	
ISBN		

Item 23		
Título	Manual de Prática Eleitoral	Quantidade
Autor	Francisco Dirceu Barros	01
Editora	JH Mizuno	
ISBN		

Item 24		
Título	Guia Prático de Implementação da LGPD	Quantidade
Autor	Daniel Donda	01
Editora	Labrador	
ISBN	9786556250465	

Item 25		
Título	Testes de Invasão: uma Introdução Prática ao Hacking	Quantidade
Autor	Georgia Weidman	01
Editora	Novatec	

ISBN	9788575224077	
------	---------------	--

Item 26		
Título	Direito Eleitoral - Aspectos Processuais, Ações e Recursos	Quantidade
Autor	Antônio Veloso Peleja Júnior	01
Editora	Editora Juruá	
ISBN	978655605147-5	

Item 27		
Título	Financiamento de Campanhas Eleitorais - Com a Íntegra das Normas Aplicáveis às Eleições no Brasil	Quantidade
Autor	Denise Goulart Schlickmann	02
Editora	Juruá	
ISBN	978655605162-8	

Item 28		
Título	Propaganda Eleitoral	Quantidade
Autor	Olivar Coneglian	01
Editora	Juruá	
ISBN	978853628015-8	

Item 29		
Título	Abuso de Poder nas Competições Eleitorais	Quantidade
Autor	Frederico Franco Alvim	01
Editora	Juruá	
ISBN	978853628904-5	

Item 30		
Título	Manual das Inelegibilidades - Com Comentários à Lei das Inelegibilidades e Jurisprudência Atualizada do TSE e STF	Quantidade
Autor	Volgane Oliveira Carvalho	01
Editora	Juruá	
ISBN	978655605256-4	

Item 31		
Título	Direito Eleitoral Criminal - Tomo I - Direito Material - Atualizada de Acordo com a Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime) e com as Resoluções TSE/Eleições 2020	Quantidade
Autor	Francisco Dirceu Barros e Janiere Portela Leite Paes	01
Editora	Juruá	
ISBN	978853629498-8	

Item 32		
Título	Direito Eleitoral Criminal - Tomo II - Direito Processual - Incluindo Tema Inédito na Doutrina: Acordo de Não Persecução Penal Eleitoral - Atualizada de Acordo com a Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime) e com as Resoluções TSE/Eleições 2020	Quantidade
Autor	Francisco Dirceu Barros e Janiere Portela Leite Paes	01
Editora	Juruá	
ISBN	978853629501-5	

Item 33		
Título	Prestação de Contas & Financiamento de Campanhas	Quantidade

Autor	Sídia Maria Porto Lima	01
Editora	Juruá	
ISBN	978853626244-4	

Item 34		
Título	Processo Penal Eleitoral - Crimes Eleitorais, Jurisdição e Competência	Quantidade
Autor	Evânio Moura	01
Editora	Juruá	
ISBN	978853629432-2	

Item 35		
Título	COLEÇÃO TRATADO DE DIREITO ELEITORAL	Quantidade
Autor	Luiz Fux, Luiz Fernando Casagrande Pereira, Walber de Moura Agra, Luiz Eduardo Peccinin	01
Editora	Forum	
ISBN	978-85-450-0495-0	

Item 36		
Título	Curso de Direito Processual Eleitoral	Quantidade
Autor	Daniel Castro Gomes da Costa	01
Editora	Forum	
ISBN	978-65-5518-067-1	

Item 37		
Título	Contabilidade para concurso e exame de suficiência	Quantidade
Autor	Osni Moura Ribeiro e Juliana Moura Ribeiro Coelho	01
Editora	Saraiva	
ISBN		

Item 38		
Título	Fake News e eleições: o guia definitivo	Quantidade
Autor	Higor Vinicius Nogueira Jorge; Helio Molina Jorge Júnior; Kayke Novais; Ricardo Magno Teixeira Fonseca.	01
Editora	JusPodvm	
ISBN	9788544234358	

Item 39		
Título	Teoria Geral do processo: primeiros estudos	Quantidade
Autor	Rosemíro Pereira Leal	01
Editora	Forum	
ISBN	9786555181074	

Item 40		
Título	Fake News: modernidade, metodologia e regulamentação	Quantidade
Autor	Paulo Brasil Menezes	01
Editora	JusPodvm	
ISBN	9788544234389	

Item 41		
Título	A democracia desinformada: eleições e fake news	Quantidade
Autor	Jose Luis de Moraes; Adriana Martins Ferreira Festugatto	01

Editora	Livraria do Advogado	
ISBN		

Item 42		
Título	Crimes eleitorais	Quantidade
Autor	Marino Pazzaglini Filho	01
Editora	JusPodvm	
ISBN	9788544234396	

Item 43		
Título	Ações eleitorais: teoria e prática	Quantidade
Autor	Amaury Silva	01
Editora	JusPodvm	
ISBN	9788544234396	

Item 44		
Título	Crimes modernos: o impacto da tecnologia do direito	Quantidade
Autor	Pesdro Augusto Zaniolo.	01
Editora	JusPodvm	
ISBN	9786556801384	

Item 45		
Título	Proteção de dados pessoais na sociedade de informação: entre dados e danos	Quantidade
Autor	José Luiz de Moura Faleiros Junior, João Victor Rozatti Longhi, Rodrigo Gugliara (Coords.)	01
Editora	Foco	
ISBN	978-6555151459	

Item 46		
Título	Responsabilidade civil e novas tecnologias	Quantidade
Autor	Adriano Marteleto Godinho, Alexandre Pereira Bonna, Ana Rita de Figueiredo Nery.	01
Editora	Foco	
ISBN	9786555150704	

Item 47		
Título	Vade-Mecum 2021	Quantidade
Autor	Saraiva	02
Editora	SaraivaJur	
ISBN	9786555594171	

Item 48		
Título	Elementos de direito eleitoral	Quantidade
Autor	Carlos Mário da Silva Velloso, Walber de Moura Agra	01
Editora	Saraiva	
ISBN	9786555590937	

Item 49		
Título	Processo judicial eleitoral & provas ilícitas: a problemática das gravações ambientais clandestinas	Quantidade
Autor	Guilherme Barcelos	01

ISBN	9788536294087	
------	---------------	--

Item 50		
Título	Competência no processo civil: da teoria tradicional à gestão judicial da competência adequada	Quantidade
Autor	Guilherme Kronemberg Hartmann	01
Editora	Juspodvm	
ISBN	9786556802190	

Item 51		
Título	Aproveitamento de meios no processo civil	Quantidade
Autor	Eduardo de Avelar Lamy	01
Editora	Juspodvm	
ISBN	9786556801902	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-TRE/RN – ANEXO II
VALOR ESTIMADO

VALOR ESTIMADO Nº 26/2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO – PRONTA ENTREGA

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
01	150515	Compliance e Governança Corporativa; Autor: Marcella Blok; Editora: Fórum Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	133,04	133,04
02	150515	Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público; Autor: Werther Botelho Spagnol, Luciano Ferraz e Marciano Seabra de Godoi; Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	70,00	70,00
03	150515	Como Combater o Desperdício no Setor Público: Gestão de riscos na prática; Autor: Kleberson Roberto de Souza, Franklin Brasil Santos. Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	52,70	52,70
04	150515	Lei Geral de Proteção de Dados; Autor: Sérgio Ferraz; Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	65,00	65,00
05	150515	O Direito de Acesso à Informação Pública: O Princípio da Transparência Administrativa; Autor: Fernando Augusto Martins Canhadas; Editora: Appris. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	58,53	58,53
06	150515	Pregão Eletrônico: Comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019; Autor: Rafael Sérgio Lima de Oliveira e Victor Aguiar Jardim de Amorim; Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	70,83	70,83
07	150515	Coisa Julgada Administrativa; Autor: Murillo Giordan Santos; Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	96,60	96,60
08	150515	Curso de Direito Financeiro e Tributário; Autor: Werther Botelho Spagnol, Luciano Ferraz e Marciano Seabra de Godoi; Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	133,48	133,48

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
09	150515	Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral; Autor: José Jairo Gomes. Editora: Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	157,40	157,40
10	150515	Prestação de Contas, Registro de Candidaturas, Inegibilidades e Fidelidade Partidária; Autor: Décio Luiz José Rodrigues; Editora: Imperium Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	73,45	73,45
11	150515	Processo Penal Eleitoral – Crimes Eleitorais, Jurisdição e Competências; Autor: Evânio Moura; Editora: Juruá Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	149,90	149,90
12	150515	Investigação Judicial Eleitoral e Ação de Impugnação de Mandato Eletivo; Autor: Lauro Barretto; Editora: Edipro. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	153,95	153,95
13	150515	Eleições – O Que Mudou; Autor: João Fernandes Lopes de Carvalho; Editora: Foco. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	76,99	153,98
14	150515	Curso de Direito Eleitoral; Autor: Edson de Resende Castro; Editora: Del Rey. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	160,89	160,89
15	150515	Direito Eleitoral; Autor: José Jairo Gomes ; Editora: Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	3	232,11	696,33
16	150515	Recursos Eleitorais; Autor: José Jairo Gomes ; Editora: Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	107,48	107,48
17	150515	Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral; Autor: José Jairo Gomes ; Editora: Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	3	160,68	482,04
18	150515	Manual de Processo Penal – Volume Único; Autor: Renato Brasileiro de Lima; Editora: Juspodvm Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	209,47	418,94
19	150515	Rumo à Juristocracia – As origens e consequências do novo	Unidade	1	114,09	114,09

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
		constitucionalismo; Autor: Ran Hirschl; Editora: E.D.A. Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
20	150515	Ética à Nicômaco (Edipro); Autor: Aristóteles; Editora: Qualquer (domínio público). Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	20,77	20,77
21	150515	Da Alma (De Anima); Autor: Aristóteles; Editora: Qualquer (domínio público). Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	45,30	45,30
22	150515	Direito Eleitoral; Autor: Rodrigo Lópes Zilio; Editora: Jus Podivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	100,91	100,91
23	150515	Manual de Prática Eleitoral; Autor: Francisco Dirceu Barros; Editora: JH Mizuno. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	168,28	168,28
24	150515	Guia Prático de Implementação da LGPD; Autor: Daniel Donda; Editora: Labrador. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	37,00	37,00
25	150515	Testes de Invasão: uma Introdução Prática ao Hacking; Autor: Georgia Weidman; Editora: Novatec. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	106,13	106,13
26	150515	Direito Eleitoral - Aspectos Processuais, Ações e Recursos; Autor: Antônio Veloso Peleja Júnior; Editora: Editora Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	216,10	216,10
27	150515	Financiamento de Campanhas Eleitorais - Com a Íntegra das Normas Aplicáveis às Eleições no Brasil; Autor: Denise Goulart Schlickmann; Editora: Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	312,43	624,86
28	150515	Propaganda Eleitoral; Autor: Olivar Conegiani; Editora: Juruá.	Unidade	1	186,21	186,21

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
		Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
29	150515	Abuso de Poder nas Competições Eleitorais; Autor: Frederico Franco Alvim; Editora: Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	142,41	142,41
30	150515	Manual das Inelegibilidades - Com Comentários à Lei das Inelegibilidades e Jurisprudência Atualizada do TSE e STF; Autor: Volgane Oliveira Carvalho; Editora: Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	284,91	284,91
31	150515	Direito Eleitoral Criminal - Tomo I - Direito Material - Atualizada de Acordo com a Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime) e com as Resoluções TSE/Eleições 2020; Autor: Francisco Dirceu Barros e Janiere Portela Leite Paes; Editora: Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	166,71	166,71
32	150515	Direito Eleitoral Criminal - Tomo II - Direito Processual - Incluindo Tema Inédito na Doutrina: Acordo de Não Persecução Penal Eleitoral - Atualizada de Acordo com a Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime) e com as Resoluções TSE/Eleições 2020; Autor: Francisco Dirceu Barros e Janiere Portela Leite Paes; Editora: Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	151,91	151,91
33	150515	Prestação de Contas & Financiamento de Campanhas; Autor: Sídia Maria Porto Lima; Editora: Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	104,41	104,41
34	150515	Processo Penal Eleitoral - Crimes Eleitorais, Jurisdição e Competência; Autor: Evânio Moura; Editora: Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	148,40	148,40
35	150515	COLEÇÃO TRATADO DE DIREITO ELEITORAL; Autor: Luiz Fux, Luiz Fernando Casagrande Pereira, Walber de Moura Agra, Luiz Eduardo Peccinin;	Unidade	1	1.759,95	1.759,95

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
		Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
36	150515	Curso de Direito Processual Eleitoral; Autor: Daniel Castro Gomes da Costa; Editora: Fórum Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	149,33	149,33
37	150515	Contabilidade para concurso e exame de suficiência; Autor: Osni Moura Ribeiro e Juliana Moura Ribeiro Coelho; Editora: Saraiva Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	92,83	92,83
38	150515	Fake News e eleições: o guia definitivo; Autor: Higor Vinicius Nogueira Jorge; Helio Molina Jorge Júnior; Kayke Novais; Ricardo Magno Teixeira Fonseca; Editora: JusPodvm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	83,44	83,44
39	150515	Teoria Geral do processo: primeiros estudos; Autor: Rosemíro Pereira Leal, Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	140,10	140,10
40	150515	Fake News: modernidade, metodologia e regulamentação; Autor: Paulo Brasil Menezes; Editora: JusPodvm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	69,14	69,14
41	150515	A democracia desinformada: eleições e fake news; Autor: Jose Luis de Moraes; Adriana Martins Ferreira Festugatto; Editora: Livraria do Advogado. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	49,40	49,40
42	150515	Crimes eleitorais; Autor: Marino Pazzaglini Filho; Editora: JusPodvm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	73,10	73,10
43	150515	Ações eleitorais: teoria e prática; Autor: Amaury Silva; Editora: JusPodvm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	78,48	78,48

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
44	150515	Crimes modernos: o impacto da tecnologia do direito; Autor: Pedro Augusto Zaniolo.; Editora: Juspodvm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	94,28	94,28
45	150515	Proteção de dados pessoais na sociedade de informação: entre dados e danos; Autor: José Luiz de Moura Faleiros Junior, João Victor Rozatti Longhi, Rodrigo Gugliara (Coords.); Editora: Foco. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	169,78	169,78
46	150515	Responsabilidade civil e novas tecnologias; Autor: Adriano Marteleto Godinho, Alexandre Pereira Bonna, Ana Rita de Figueiredo Nery.; Editora: Foco. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	183,00	183,00
47	150515	Vade-Mecum 2021; Autor: Saraiva; Editora: SaraivaJur. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	135,36	270,72
48	150515	Elementos de direito eleitoral; Autor: Carlos Mário da Silva Velloso, Walber de Moura Agra; Editora: Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	167,77	167,77
49	150515	Processo judicial eleitoral & provas ilícitas: a problemática das gravações ambientais clandestinas; Autor: Guilherme Barcelos; Editora: Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	77,91	77,91
50	150515	Competência no processo civil: da teoria tradicional à gestão judicial da competência adequada; Autor: Guilherme Kronemberg Hartmann; Editora: Juspodvm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	79,83	79,83
51	150515	Aproveitamento de meios no processo civil; Autor: Eduardo de Avelar Lamy. Editora: Juspodvm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	76,57	76,57
VALOR TOTAL ESTIMADO						9.468,57